



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação emergencial e temporária para atendimento de excepcional interesse público de Professor de Inglês. Os contratos decorrentes dessa seleção serão regidos pelos artigos 59 e 61 da Lei Municipal 3.292, de 19 de fevereiro de 2019 e alterações, e Lei Municipal nº 3.352, de 6 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Guararema, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal*", visando a um melhor atendimento educacional aos estudantes do Município.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Assim, os contratos decorrentes desta seleção deverão ser encerrados até o término do calendário escolar relativo ao exercício da contratação.
- 1.3. A Prefeitura fará as contratações de professores em caráter emergencial e temporário, para suprir os afastamentos em decorrência de férias vencidas, licença saúde (com ou sem o benefício do auxílio-doença), licença maternidade e demais afastamentos previstos pela legislação vigente, durante o período do ano letivo ou retorno do Professor titular, prevalecendo o que acontecer primeiro.
- 1.4. Os locais da prestação dos serviços serão as Escolas Municipais de Guararema.

### 2. O EMPREGO ESTÁ DISCRIMINADO NO QUADRO A SEGUIR:

EMPREGOS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Inglês	30 h	R\$ 3.199,49



### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**I-** A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.

**II-** Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das 08 horas de **11 de abril de 2021** às 17 horas de **21 de abril de 2021, exclusivamente** pela internet - site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

**III-** Serão consideradas provas documentais para comprovação de formação acadêmica o Diploma devidamente registrado.

**IV-** Não serão recebidas inscrições presenciais, por via postal, fax, ou similares, ou fora do prazo estabelecido.

**V-** O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando a CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido à perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.

**VI-** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**VII-** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**VIII-** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**IX-** No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Item 14 - DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**X-** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

**XI-** Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

**XII-** Às 17 horas (horário de Brasília) do dia **21 de abril de 2021**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.



#### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

**I-** nacionalidade brasileira;

**II-** gozo dos direitos políticos;

**III-** quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

**IV -** nível de escolaridade:

Professor de Inglês: Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente;

**V-** idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**VI-** não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

**VII-** prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

#### **5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para efeito do que dispõe o art. 37, VIII da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação dos títulos, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.

**5.2.** Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.

**5.3.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.4.** Para beneficiar-se do que faculta o item 5.1 deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, V.

**5.5.** A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/18.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



## 6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção consistirá de análise dos títulos apresentados, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.
- 6.2. A lista com os inscritos será publicada no dia **23 de abril de 2021, a partir das 8h00**, na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e disponível no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuições
Professor de Inglês	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrando as aulas nas horas letivas e horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso discorde das mesmas; Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado e/ou previsto em calendário escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior; Participar das atividades do calendário municipal.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 8.1. A pontuação do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos na tabela que segue:

Item	Titulação na área	Pontuação	Valor Máximo
1	<i>Stricto sensu</i> : Doutorado em área relacionada à educação	10,00	18,00
2	<i>Stricto sensu</i> : Mestrado em área relacionada à educação	8,00	
3	Especialização <i>lato-sensu</i> (carga horária mínima de 360h) em área relacionada à educação (limite máximo de 3)	2,00	6,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



4	Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização na área do conhecimento: Inglês (Instituição de Ensino Superior)	Horas X 0,02 (limite máximo de 300h)	6,00
5	Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização em área relacionada à educação (Instituição de Ensino Superior)	Horas X 0,01 (limite máximo de 300h)	3,00

- 8.2. A documentação referente à titulação para pontuação, conforme descrita na tabela anterior, deverá ser digitalizada e anexada à ficha de inscrição.
- 8.3. Formas de comprovação dos Títulos apresentados: Diploma devidamente registrado (Mestrado e Doutorado); Certificado acompanhado do Histórico Escolar (pós-graduação lato sensu) ou Certificado/Declaração de conclusão para os demais cursos.
- 8.4. Os cursos somente terão validade para efeito de pontuação de que dispõe este Edital se os certificados tiverem identificação da Instituição de Ensino Superior promotora, que deverá ser entidade educacional devidamente regularizada e ativa, bem como identificação de seu CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 8.5. Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e da carga horária.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A classificação dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e divulgada através do site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). A previsão da divulgação é **no dia 27 de abril de 2021, a partir das 13h00.**

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada com a Comissão Especial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marcondes Flores, nº 45, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.



**10.3.** A resposta do recurso sairá até o dia **30 de abril de 2021**.

**10.4.** A Comissão Especial informada no item 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

**I** - maior idade;

**II** - maior número de filhos menores de 18(dezoito) anos;

**III** - sorteio público.

## **12. DO RESULTADO**

**12.1.** A classificação final dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e divulgada através do site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). A previsão da divulgação é no dia **03 de maio de 2021**.

**12.2.** Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30(trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1.** O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.

**14.2.** A convocação será feita mediante publicação no Paço Municipal e disponível no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

**14.3.** Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias), as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;
- g) atestado de antecedentes criminais;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) cédula de identidade - RG ou RNE;
- k) 2 fotos 3x4 recentes;
- l) inscrição no PIS/PASEP;
- m) para as pessoas com deficiência: laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- o) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- p) por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, art. 37, XVI e XVII. Em caso de acúmulo legal, deverá apresentar declaração do empregador público com horários de trabalho para verificação de compatibilidade.

**14.4.** Após a apresentação dos documentos previstos no item 14.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

**14.5.** O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



- qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.
- 15.2.** A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
  - 15.3.** A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, em até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.
  - 15.4.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu contato e endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
  - 15.5.** O contratado para o exercício das atividades docentes deverá ficar à disposição da Rede Municipal de Ensino e exercerá as atividades nas unidades escolares que a compõem, a critério exclusivo da Administração.
  - 15.6.** A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial, que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.
  - 15.7.** O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
  - 15.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o item 6.1 deste Edital.
  - 15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 09 DE ABRIL DE 2021.**

**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**